

COMISSÃO DE SAÚDE**REQUERIMENTO Nº , DE 2024**

(Da Sra. Rosangela Moro)

Requer reunião de audiência pública sobre o PL 2512/2023 que “Altera o art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para incluir a aquisição de medicamentos oncológicos entre as hipóteses de dispensa de licitação”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública com o objetivo de debater a aquisição de medicamentos oncológicos entre as hipóteses de dispensa de licitação.

Para tanto, indicaos como participantes os seguintes agentes envolvidos com o tema:

- 1) Representante do Ministério da Saúde;
- 2) Representante da ANS - Agência Nacional de Saúde;
- 3) Representante da INTERFARMA - Associação aa Indústria Farmacêutica De Pesquisa.
- 4) Representante da CNI - Confederação Nacional de Indústria;
- 5) Representante da ABIMED - Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para a Saúde;
- 6) Representante da ANFARMAG - Associação Nacional dos Fabricantes de Medicamentos.
- 7) Dr. Tiago Farina Matos - Advogado sanitарista, conselheiro de advocacy, ativista e host do podcast "Idealismo Prático”.



JUSTIFICAÇÃO

A inclusão dos medicamentos oncológicos nas hipóteses de dispensa de licitação tem implicações significativas para o acesso a tratamentos essenciais para pacientes com câncer, uma das principais causas de morbidade e mortalidade em todo o mundo. Portanto, é essencial discutir como essa legislação pode influenciar diretamente o acesso a esses medicamentos e, conseqüentemente, a saúde e qualidade de vida dos pacientes.

Através da análise de impactos proporcionada por essa audiência, poderemos entender melhor as implicações práticas da legislação proposta. Isso inclui considerar questões como a eficácia no fornecimento de medicamentos, possíveis efeitos sobre o mercado farmacêutico, impacto nos custos para o sistema de saúde e para os pacientes, entre outros aspectos relevantes.

Ademais, a participação de especialistas, representantes de órgãos governamentais, associações da indústria farmacêutica, entidades reguladoras e outros profissionais permitirá a obtenção de informações técnicas e especializadas que contribuirão para uma legislação mais eficaz e adequada às necessidades da população.

Deste modo, torna-se evidente a necessidade e justificativa para a realização desta audiência pública para debatermos acerca do PL 2512/2023.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2024.

Rosangela Moro
Deputada Federal – UNIÃO/SP

